



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA
REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2020
NA DELEGAÇÃO DE PAÇO DE ARCOS**

ATA Nº 79.2017/2021

--- No dia dezanove do mês de março de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, na Delegação de Paço de Arcos, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão** e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Dr. José António Monteiro Cunha** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- Faltaram à reunião, por motivos profissionais, a Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito**, e a Vogal **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira**, tendo justificado as faltas em tempo útil. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Análise dos dados referentes aos atendimentos públicos no Posto CTT de Caxias durante o ano de 2019

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 78.2017/2021 da reunião ordinária de 5 de março de 2020.
2. Proposta de Deliberação nº 22/2020 – Alteração ao regulamento “Programa Passeios com História” passando a designar-se “Regulamento das Iniciativas Culturais da Responsabilidade da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias”.
3. Proposta de Deliberação nº 23/2020 – Abertura de Procedimento para Empreitada de Obras Públicas com Consulta Prévia Nº 08/OBR/2020 – “Pinturas interiores na Escola Básica Dr. Joaquim de Barros, Bloco II, em Paço de Arcos” (Delegação de Competências – Acordo de Execução).
4. Proposta de Deliberação nº 24/2020 – Substituição de paliçadas de madeira por blocos de betão na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias – Consulta prévia nº 07/2020 – relatório final e proposta de adjudicação.
5. Proposta de Deliberação nº 25/2020 – Ajuste direto nº 5 – Prestação de serviços de limpeza da Delegação de Caxias / Centro de Convívio e balneários de Caxias e Loja Social de Paço de Arcos.
6. Proposta de Deliberação nº 26/2020 – 4ª Alteração ao Orçamento de 2020 e 4ª Alteração ao Plano de Ações Mais Relevantes. -----

--- **Informações** -----

--- A **Presidente** declarou aberta a reunião e, não existindo público presente, começou por informar que a União de Freguesias está a trabalhar em estreita colaboração com a Câmara Municipal de Oeiras, que criou um Gabinete de Crise para fazer face à Pandemia do Covid-19. Neste contexto, foi criada uma equipa de voluntários para fazer as compras de alimentos e medicamentos para depois as entregar às pessoas idosas que estão isoladas e não se podem deslocar, em que a UFOPAC colabora na compilação da informação que nos chega via telefone dos apoios necessários e que depois é transmitida aos serviços da CMO. Foi disponibilizada a nossa carrinha de limpeza que a Câmara vai utilizar na higienização da via pública. A Câmara vai assumir, em conjunto com o laboratório de análises Joaquim Chaves, um Centro de Testes ao coronavírus Covid-19 que irá funcionar no 1º andar do edifício da Fundação de Oeiras, e que irá testar todos os trabalhadores e colaboradores suspeitos de terem sintomas do vírus que exerçam funções nas Forças de Segurança, nos Bombeiros Voluntários, na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia do Concelho de Oeiras. Por esse motivo, a sede da UFOPAC vai estar encerrada enquanto se mantiver esta situação e passará a funcionar na Delegação de Caxias, com alguns trabalhadores, enquanto outros se manterão em teletrabalho. Em relação ao Gabinete de Ação Social, estará em serviço permanente no apoio social à população, sob coordenação da Dra. Valentina Ascensão, na Delegação de Paço de Arcos. -----

--- Informou ainda que o Centro de Saúde de Oeiras solicitou apoio para se montarem barreiras de acrílico nos atendimentos daquele centro, o que está a ser executado pelos nossos trabalhadores do setor das obras. -----

--- A **Vogal Alexandra Leite** informou de que já está a tratar de desenvolver contactos com os artistas para os espectáculos das Festas de Paço de Arcos. -----

--- O **Vogal José António Cunha** tomou a palavra para propor que as reuniões do Executivo sejam realizadas sem público e no salão da Delegação de Paço de Arcos, por se tratar de um espaço que garante o distanciamento social de dois metros entre si dos membros do Executivo, regras que se impõem nesta fase da pandemia que estamos a viver. Acrescentou que podem ser dispensadas as reuniões presenciais do Executivo uma vez que as propostas são aprovadas em minuta e distribuídas atempadamente pelos seus membros, pelo que bastará que cada um deles se manifeste de forma expressa e inequívoca quanto ao sentido da votação para que a finalidade da deliberação se cumpra. Por último, propôs que fosse atribuído um Voto de Confiança à Presidente para poder tomar todas as decisões urgentes e inadiáveis por simples despacho seu sem a necessidade de as ter de sujeitar a ratificação-sanação na reunião imediatamente seguinte em face do especial circunstancialismo em que vivemos. -----

--- **O Executivo deliberou por unanimidade dar um Voto de Confiança à Presidente.** -----

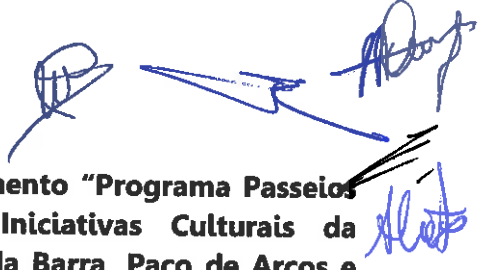
--- A **Presidente** voltou a usar da palavra para dar conhecimento ao Executivo do último Relatório de análise dos dados referentes aos atendimentos públicos do Posto dos CTT que funcionou em Caxias durante o ano de 2019. -----

--- A finalizar, deu ainda conhecimento que a Câmara Municipal solicitou a colaboração da UFOPAC para realizar as obras de adaptação dos balneários de Caxias para darem apoio ao desporto em mar aberto na praia de Caxias, nomeadamente, à prova de natação incluída no triatlo. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 78.2017/2021 da reunião ordinária de 5 de março de 2020** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 78.2017/2021, da reunião ordinária do Executivo realizada no dia 5 de março de 2020.** -----



--- 2. Proposta de Deliberação nº 22/2020 – Alteração ao regulamento “Programa Passeios com História” passando a designar-se “Regulamento das Iniciativas Culturais da Responsabilidade da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias” -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 22/2020, qua a seguir se transcreve: -----
“I – INTRODUÇÃO

Foi aprovado pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, em 11 de abril de 2018, por Deliberação do Executivo nº 19/2018, de 25 de janeiro, o Regulamento designado “Programa Passeios com História”, cujos objetivos principais se focam na quebra de rotinas e combate ao isolamento e solidão, bem como no enriquecimento cultural dos Seniores que pertencem à União de Freguesias.

II – DESENVOLVIMENTO

Considerando os objetivos e a lacuna existente no anterior regulamento sobre a necessidade de organizar e realizar iniciativas culturais mais abrangentes, por exemplo idas ao teatro, que, por serem específicas, requerem outras regras e procedimentos em relação às inscrições e deveres dos beneficiários.

III – PROPOSTA

Propõe-se:

1. A aprovação do Executivo à alteração do regulamento “Programa Passeios com História” doravante designado por “Regulamento das Iniciativas Culturais da Responsabilidade da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias”.
2. A submissão do mesmo à Assembleia de Freguesia.

Oeiras, 12 de março de 2020 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo:

1. Regulamento “Programas com História”
2. Regulamento das Iniciativas Culturais da Responsabilidade da UFOPAC.” -----

--- Deliberação aprovada por unanimidade. -----

--- 3. Proposta de Deliberação nº 23/2020 – Abertura de Procedimento para Empreitada de Obras Públicas com Consulta Prévia Nº 08/OBR/2020 – “Pinturas interiores na Escola Básica Dr. Joaquim de Barros, Bloco II, em Paço de Arcos” (Delegação de Competências – Acordo de Execução) -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 23/2020, emanada do setor das Obras, e que a seguir se transcreve: -----

“Consulta Prévia nº 08/OBR/2020 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP

Contratação: Pinturas interiores no Bloco II na Escola Básica Dr. Joaquim de Barros, em Paço de Arcos

Objeto Principal: Vocabulário CPV – 45453100-08, Obras de recuperação



Considerandos:

- a) Considerando que nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Considerando que se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a situações urgentes e não previsíveis que nos vão surgindo diariamente, e tendo em conta a reconhecida falta de recursos humanos para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;
- d) Considerando que o preço contratual estimado é de 24.000,00€ € (vinte e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 31 de agosto de 2020;
- e) Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- f) Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- g) Considerando que para o efeito é necessário promover uma empreitada de obras públicas e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão actual propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea a) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, a abertura de procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP.

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

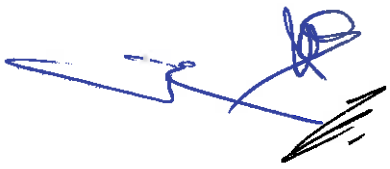
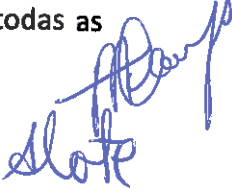
2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 113º e nº 1 do artigo 114º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- Eugénio & Mendes, Lda. (505657236);
- Albuquerque & Albuquerque, Construções, Lda. (513 928 391);
- Tubisol-isolamentos, Lda. (502362570)

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67º a 69º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta cinco entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- 
- Presidente: João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Secretário do Executivo;
 - Vogal: Mónica Alexandra Chambel – Técnica Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
 - Vogal: Natacha dos Santos de Castro Ramos – Assistente Técnica;
 - Vogal suplente: Ana Maria de Sousa Vilar – Assistente Técnica;
 - Vogal suplente: Maria Teresa Coimbra – Coordenadora Técnica.
- 

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado Décio Manuel Silva Horta como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

4. Aprovar o critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada por avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

Propõe-se que o Executivo delibere:

1. Aprovar as peças do procedimento;
2. Aprovar a constituição do júri;
3. Aprovar a Minuta do Convite e Cadernos de Encargos

O Secretário/Vogal das Obras, João Cortesão, Eng.º

Anexos:

Convite

Caderno de Encargos. -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 24/2020 – Substituição de paliçadas de madeira por blocos de betão na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias – Consulta prévia nº 07/2020 – relatório final e proposta de adjudicação** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 24/2020, emanada do setor das Obras, e que a seguir se transcreve: -----

I - Introdução

No âmbito da gestão desta União de Freguesias, que se pretende eficiente e eficaz com vista à prossecução dos objetivos planeados para este mandato, em particular os financeiros e considerando que os atuais contratos em vigor terminavam em 31 de dezembro de 2019, tornou-se necessário abrir um novo procedimento, para substituição de paliçadas em madeira por bloco de betão na área geográfica da UFOPAC. Através da Deliberação do Executivo nº 20/2020, aprovada em 5 de março de 2020 por unanimidade, foi iniciado procedimento para Empreitada de Obras Públicas com Consulta Prévia para Substituição de paliçadas de madeira por blocos de betão.

II - Considerandos expostos na deliberação n.º 20/2020 aprovada em reunião de executivo de 5 de março de 2020

- a) Considerando que nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações, cujas GOP e Orçamento para 2019 foram aprovadas pelo órgão executivo no dia 04 de dezembro de 2019 e em assembleia de freguesia no dia 19 de dezembro de 2019;
- b) Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Considerando que se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia, dado que a UFOPAC não dispõe de recursos humanos que permitam a execução do volume de trabalho a executar;
- d) Considerando que o preço contratual estimado foi de 18,800,00 € (dezoito mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 31 de dezembro 2020;
- e) Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- f) Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- g) Considerando que para o efeito foi necessário promover uma empreitada de obras públicas e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea a) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, a abertura de procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP.

III - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para Substituição de paliçadas em madeira por blocos de betão na área geográfica da UFOPAC, a 5 de março de 2020 foi apresentada proposta de deliberação n.º 20/2020 para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fossem convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- a) Nascimento Sanches da Veiga (153204150)
- b) Sonho Infalível, Lda. (508434165)
- c) Decimal Wizard, Lda. (515712191)

A proposta de deliberação n.º 20/2020 foi aprovada em Reunião de Executivo, realizada no dia 5 de março de 2020.

No dia 10 de março de 2020, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até ao dia 16 de março às 23 horas para apresentar as suas propostas.

IV - Da análise das propostas - Relatório Preliminar

Das entidades convidadas, tendo apresentado propostas dentro do prazo, responderam as empresas:

- a) Nascimento Sanches da Veiga.
- b) Decimal Wizard, Lda.

A empresa Sonho Infalível, Lda. não apresentou proposta ao convite que lhe foi endereçado, pelo que se encontra excluída do presente procedimento.

Analisadas as propostas, a **Decimal Wizard, Lda.**, com sede no Largo da Lagoa 7C, 2795-116 Linda-a-Velha, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, foi apresentada dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios. A proposta apresentou um preço tendo em conta a melhor relação qualidade-preço, tendo sido proposto como valor total da proposta o montante de € 18.700,00, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Os concorrentes apresentaram os preços constantes do mapa anexo.

V - Audiência Prévia:

- As propostas formuladas no Relatório Preliminar mereceram a aprovação superior no dia 17 de março de 2020. Em consideração ao disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o júri procedeu à notificação dos concorrentes para que se pronunciassem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, dentro de 3 (três) dias úteis, sobre o Relatório Preliminar tendo sido enviado um exemplar. Para o efeito foram disponibilizados os seguintes documentos:

- Informações e comunicações escritas de qualquer natureza prestadas pelos concorrentes;
- Propostas apresentadas.

- No dia 17 de março de 2020, foram notificados os concorrentes admitidos no âmbito da audiência prévia, com envio do relatório preliminar, respetivamente:

- a) Nascimento Sanches da Veiga (153204150)
- b) Sonho Infalível, Lda. (508434165)
- c) Decimal Wizard, Lda. (515712191)

- Nenhum dos concorrentes pediu qualquer esclarecimento, nem respondeu à notificação dentro do prazo estipulado.

VI – Relatório final e decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) Aprovação do Relatório final e proposta de adjudicação.
- b) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da empreitada de obras públicas à empresa **Decimal Wizard, Lda.**, com o NIF 515712191.
- c) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de € 18.700,00, acrescido de IVA, à taxa de 6%, no valor de €1.122,20 (mil cento e vinte e dois euros e vinte cêntimos), totalizando o montante de €19.922,20 (dezanove mil novecentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos), sendo a despesa para o ano de 2020, incluindo a taxa legal em vigor do valor do IVA.
- d) Aprovar a minuta do contrato (anexo)
- e) Oficiar o concorrente Decimal Lda. dando conhecimento da decisão de adjudicação e enviar a minuta de contrato e entrega de documento comprovativo de que a empresa não se encontra na situação prevista na alínea i), do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- f) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 19 de março de 2020 - O Secretário, *João Cortesão*, Eng.º

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 07/2020

- Relatório preliminar
- Relatório final e decisão de adjudicação
- Minuta do Contrato” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 25/2020 – Ajuste direto nº 5 – Prestação de serviços de limpeza da Delegação de Caxias / Centro de Convívio e balneários de Caxias e Loja Social de Paço de Arcos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 25/2020, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução:

Considerando:

- a) Que a União de Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias não dispõe de funcionários para proceder à respetiva limpeza da Delegação de Caxias, Centro de Convívio, Balneários e Loja Social de Paço de Arcos.
- b) Que tem necessidade de contratar a prestação de serviços de limpeza para a adequada limpeza dos edifícios em Caxias e Paço de Arcos.
- c) Que foi efetuada uma consulta ao mercado para recolha de preços praticados para o tipo de serviço a contratar.
- d) Que foram verificados os limites previstos no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos.

II – Considerandos expostos na deliberação nº 18/2020, aprovada em reunião de Executivo realizada a 05 de março:

- a) Considerando que nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Considerando nos termos da alínea b), do artigo 19.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Considerando que se torna necessário promover uma aquisição da prestação de serviços de limpeza da Delegação de Caxias, Centro de Convívio, Balneários e Loja Social de Paço de Arcos;
- d) Considerando que o preço contratual estimado é de € 9.862,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de dois anos;
- e) Considerando que ao valor estimado corresponde o preço base;
- f) Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- g) Considerando que para o efeito é necessário promover a aquisição da prestação de serviços de limpeza para a Delegação de Caxias, Centro de Convívio, Balneários e Loja Social de Paço de Arcos, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a abertura de procedimento de ajuste direto, com convite a uma entidade, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do mesmo diploma legal; a autorização da despesa total no montante de € 19.724,00 (dezanove mil, setecentos e vinte e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor pelo período de 2 anos.

IV – Decisão de Adjudicação

Nestes termos propõe-se:

- a) Ao abrigo do disposto no artigo nº 113º do CPP, a adjudicação da aquisição da prestação de serviços de limpeza da Delegação de Caxias, Centro de Convívio, Balneários e Loja Social de Paço de Arcos à firma AGC – Lavandarias e Limpezas, Lda. Com o NIPC 510 824 579.
- b) Nos termos do estabelecido no nº 1, do artigo 36º do referido diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de € 9.862,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Aprovar a minuta do contrato, cuja minuta se encontra em anexo;
- d) Oficiar a firma AGC – Lavandarias e Limpezas, Lda. dando conhecimento da decisão de adjudicação, com envio da minuta do contrato;
- e) Oficiar a firma AGC – Lavandarias e Limpezas, Lda. para a entrega de documentos comprovativo de que a empresa não se encontra na situação prevista na alínea i), do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
- f) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 16 de março de 2020 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento de ajuste direto nº 5/2020

- Minuta do Contrato. -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 26/2020 – 4ª Alteração ao Orçamento de 2020 e 4ª Alteração ao Plano de Ações Mais Relevantes** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 26/2020, emanada do setor da Contabilidade e Finanças, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução

Perante a necessidade de reforçar as GOP, que se encontram insuficientemente dotadas que constam dos documentos anexos, torna-se necessário efectuar uma Alteração ao Orçamento de 2020, bem como uma alteração ao Plano de Acções Mais Relevantes, com vista a reforçar rubricas.

II Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Considerando o ponto 8.3.1.4 da nota 8.3 – Sobre o processo orçamental e respetiva execução, regulamentada no Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto – Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 05 de Abril e pelo Decreto – Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho ao executivo da União de freguesias que delibere favoravelmente:

A aprovação da 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 8.900,00 e 4ª Alteração ao Plano de Ações Mais Relevantes, nos termos e pelos fundamentos que antecedem.

Oeiras, em 19 de Março de 2020 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

---- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Dolores Costa*

O Secretário, *[assinatura]*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal José António Cunha, *José António Cunha*

Vogal Alexandra Leite, *Alexandra Leite*